



**Lei Municipal n. 452, de 9 de abril de 2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, Sr. Demóstenes de Sousa Barreto Filho**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Ibipeba, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, **Lei nº447, de 20 de dezembro de 2023, Crédito Especial** até o valor de **RS 455.000,00(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil Reais)**, criando os seguintes Projetos/Atividades Orçamentária e seus respectivos elementos de despesas a serem incorporados à **Lei Orçamentária Anual 2024**, vigente pela **Secretaria de Ação Social** para atender adequação orçamentária, e inclusão de Dotação considerando a **Portaria MDS nº 886, de 18 de Maio de 2023**, com o objetivo de fortalecer as ações que visam estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município.

**02 – PODER EXECUTIVO**

**ÓRGÃO 28000:** Secretaria de Ação Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 28206:**Fundo de Ação Social

**Função: 08 - Assistência Social**

**Sub-função: 244 – Assistência Comunitária**

**Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

**Projeto/Atividade: 1080 – Estruturação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	455.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>455.000,00</b>

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o *caput* do art. 1º, serão utilizados como fonte de recurso da modalidade previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e excesso de arrecadação da fonte de receita conforme abaixo:

<b>Fundo Nacional de Assistência Social - FNS</b>	<b>Fonte 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>455.000,00</b>
---	--	-------------------

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 396, de 02 de dezembro de 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Leinº 435, de 18 de julho de 2023, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias através de decretos para readequação da Lei Orçamentária vigente, considerando as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura da Secretaria de Ação Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2024.

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**

**Prefeito Municipal**